



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

JULHO/2018

DECRETO 429/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 90.250,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02058 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURA E DA PESCA	
2113 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURA E PESCA	
33903500 - 0100100 Serviços de Consultoria	90.250,00
Soma da Ação:	90.250,00
Soma da Unidade:	90.250,00
Total Geral:	90.250,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02058 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURA E DA PESCA	
1176 IMPLANTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
33903600 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
1179 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS DEGRADADAS	
33903000 - 0100100 Material de Consumo	20.000,00
33903600 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
Soma da Ação:	64.000,00
1182 IMPLANTAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.250,00
Soma da Ação:	6.250,00
Soma da Unidade:	90.250,00
Total Geral:	90.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.

Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548